

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Unidade descentralizada: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Unidade Descentralizadora: Ministério da Educação

Unidade Gestora descentralizadora: Secretaria de Ensino Superior – SESu

1 – OBJETO¹

Seleção de Oficiais de Ligação para acompanhamento de delegações internacionais das reuniões de preparação para a cúpula do G20.

2 - JUSTIFICATIVA

Foi acordado na reunião do dia 30/08/2023 que as Universidades Federais dos estados em que serão realizadas reuniões do Grupo de Trabalho de Educação do G20 (UFC, UFRJ e UnB) apoiarão o MEC com a disponibilização de estudantes para a função de Oficiais de Ligação das delegações estrangeiras que o Brasil receberá, por meio da seleção dos estudantes, contando, para isto, com o repasse de recursos do ministério.

A participação da UnB na organização das reuniões de preparação da área de educação para a cúpula do G20 demonstra um reconhecimento do Ministério da Educação da importância das universidades para o desenvolvimento da educação.

Os discentes participantes poderão se beneficiar do treinamento a ser disponibilizado pelo Ministério das Relações Exteriores bem como a experiência de atuar em evento internacional de primeiro escalão, com possibilidade de ampliação de rede de contatos profissionais.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS COM ORÇAMENTO ²

	Descrição do item	Qtde	Valor unitário 1	Origem Valor unitário 1	Total
1	Oficial de Ligação – Atividades	50 bolsas	R\$ 800,00	Proposta UnB	R\$ 40.000,00
2	Oficial de Ligação - Auxílio Transporte	50 bolsas	R\$ 400,00	Proposta UnB	R\$ 20.000,00
3	Exame Oral e elaboração das questões	18 horas	R\$ 311,11	Proposta UnB (conforme legislação de GECC)	R\$ 5.600,00
4	Análise curricular	60 horas	R\$ 133,33	Proposta UnB (conforme legislação de GECC)	R\$ 8.000,00
5	Entrevista profissional	12 horas	R\$ 266,67	Proposta UnB (conforme legislação de GECC)	R\$ 3.200,00
6	Coordenação da Seleção	60 horas	R\$ 166,67	Proposta UnB (conforme legislação de GECC)	R\$ 10.000,00
7	Custos administrativos	1 unidade	R\$ 13.020,00	Proposta UnB (conforme normas internas)	R\$ 13.020,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Análise curricular	Horas	60	133,33	R\$ 8.000,00	01/03/2024	15/03/2024
PRODUTO	Estudantes selecionados em cadastro reserva para participação no programa	Estudante	100	0	0	15/03/2024	15/03/2024
META 2	Entrevista profissional	Horas	12	266,66	3.200,00	15/03/2024	19/03/2024
PRODUTO	Estudantes selecionados em cadastro reserva para participação no programa	Estudante	100	0	0	19/03/2024	19/03/2024

¹ Vide Art. 8º, inciso III; art. 9º, inciso I. Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020

² Vide Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020 e art. 8º Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 3	Exame oral em língua inglesa	Horas	18	311,11	5.600,00	20/03/2024	22/03/2024
PRODUTO	Estudantes selecionados em cadastro reserva para participação no programa	Estudante	100	0	0	22/03/2024	22/03/2024
META 4	Execução das atividades	Estudante	50	1.200,00	60.000,00	20/05/2024	22/05/2024
PRODUTO	Atendimento de demandas das delegações	Delegação	50	0	0	20/05/2024	22/05/2024
META 5	Supervisão das atividades	Horas	60	166,66	10.000,00	01/03/2024	25/05/2024
PRODUTO	Qualidade de Execução	Horas	60	0	0	01/03/2024	25/05/2024
META 6	Fornecimento de recursos administrativos	Unidade	1	13.020,00	13.020,00	15/03/2024	25/05/2024
PRODUTO	Recursos fornecidos	-	-	-	-	15/03/2024	25/05/2024

Itens 1 e 2: Não foi possível a indicação de 3 cotações devido ao preço ter sido estabelecido em função das características das atividades

Itens 3 a 7: Não foi possível indicação de 3 cotações tendo em vista que os valores são estabelecidos conforme legislação acerca de Gratificação de Encargo de Cursos e Concursos.

4 – DOS VALORES DO ORÇAMENTO³

4.1. Custos Indiretos:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900	Sim	R\$ 13.020,00

4.2. Orçamento Geral:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Código da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33901800	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 60.000,00
33903699	Outros serviços	R\$ 26.800,00
Total		R\$ 86.800,00

5 – VIGÊNCIA, CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Vigência: data da assinatura a 30/06/2024

Cronograma e prazo de execução:

Concedente ou contratante

Parcelas	Mês	Valor
1ª	Março de 2024	R\$ 16.800,00
2ª	Maio de 2024	R\$ 60.000,00
3ª	Maio de 2024	R\$ 10.000,00
4ª	Maio de 2024	R\$ 13.020,00
TOTAL		R\$ 99.820,00

³ Vide art. 2º, inciso VI e §§2º, 3º e 4º do art. 8º do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

6 – FORMA DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS DESCENTRALIZADOS⁴

Forma (s) de execução dos créditos orçamentários:

- Direta
 Contratação de particulares
 Descentralizada

7 – DESTINAÇÃO DE BENS⁵

Não se aplica.

8 – HIPÓTESES DE DENÚNCIA E RESCISÃO

Nos termos do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020, considera-se:

7.1. Denúncia do TED - manifestação de desinteresse ou desistência por um dos partícipes;

7.2. Rescisão - extinção do TED em decorrência:

- a) do inadimplemento das cláusulas pactuadas;
- b) da constatação de irregularidade em sua execução;
- c) de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto; ou
- d) da verificação de outras circunstâncias que ensejem a tomada de contas especial;

9 – ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Nome Completo: Virgílio Pereira de Almeida

Matrícula SIAPE: 1851736

CPF: 659398756-53

Setor: Secretaria de Assuntos Internacionais

Telefone: 61 3107-0215 / 61 98146-9132

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, Sala BT 01/7, Térreo, Asa Norte, Brasília, DF, 70910-900

10 – ENDEREÇO COMPLETO E NÚMERO DO TELEFONE DO LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ITENS

Não se aplica.

11 – ANEXOS⁶

ANEXO I – Declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho

ANEXO II - Declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada

Brasília, DF

Virgílio Pereira de Almeida
Secretário para Assuntos Internacionais

De acordo,

Márcia Abrahão Moura
Reitora

⁴ Vide art. 16, §3º do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

⁵ Vide art. 9º, inciso V do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

⁶ Vide art. 11 do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.